



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

PROJETO DE LEI Nº _____

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**ALTERA O ART. 16-A NA LEI MUNICIPAL
Nº926, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Art. 16-A, da Lei Municipal nº 926, de 29 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16-A – Os afastamentos laterais e de fundo definidos nos artigos anteriores podem ser reduzidos até 1 metro e para fins de cumprimento da taxa de permeabilidade e poderão ter construção de até 2 (dois) pavimentos superiores, e serão utilizadas soluções de engenharia a serem definidas em portaria da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2023.



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

MANOEL NEVES
-Vereador/Republicanos-

ITALO OTÁVIO
-Vereador/Republicanos-

ADJALMA GONÇALVES
-Vereador/SD-

SANDRO BARÉ
-Vereador/Republicanos-

SUBTENENTE VÉLTON
-Vereador/UB-

ZÉLIO MOTA
-Vereador/MDB-

ADNAN LIMA
-Vereador/PMB-

NILSON BISPO
-Vereador/sem partido-

GENILSON COSTA
-Vereador/SD-

GILDEAN GARI
-Vereador/PP-

MELQUISEDEK
-Vereador/UB-

VAVA DO THIANGUÁ
-Vereador/PSD-

INSPETOR DANIEL MANGABEIRA
-Vereador/REDE-

ALINE REZENDE
-Vereadora/PRTB-



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

Dr. ILDERSON
-Vereador/PTB-


BRUNO PÉREZ
-Vereador/MDB-


JULIANA GARCIA
-Vereadora/PSD-

JÚLIO MEDEIROS
-Vereador/PV-

KLEBER SIQUEIRA
-Vereador/SD-

LEONEL OLIVEIRA
-Vereador/SD-

RUAN KENOBBY
-Vereador/PV-

THIAGO FOGACA
-Vereador/AGIR-

TUTI LOPES
-Vereadora/PL-



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é fundamentado em diversos motivos que visam promover o desenvolvimento urbano sustentável, simplificar os procedimentos para construções, e ao mesmo tempo, garantir o respeito pelas normas de permeabilidade do solo.

Diversas pessoas que possuem edículas já edificadas, respeitando o limite de um metro conforme dispõe a legislação atual, hoje se encontram impedidas de ampliar suas edificações porque teriam que respeitar o afastamento de um metro e meio. Portanto, para fazer qualquer intervenção de forma a atender melhor às suas necessidades familiares, teriam despesas majoradas e diversos inconvenientes, inclusive tendo que quebrar o que já está construído, recuando tão somente meio metro para poder proceder com a sua ampliação verticalizada, o que não se demonstra razoável, por isto o presente projeto de lei é meritório

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste importante projeto.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2023.

MANOEL NEVES
-Vereador/Republicanos-

ÍTALO OTÁVIO
-Vereador/Republicanos-

ADJALMA GONÇALVES
-Vereador/SD-

SANDRO BARÉ
-Vereador/Republicanos-

SUBTENENTE VÉLTON
-Vereador/UB-

ZÉLIO MOTA
-Vereador/MDB-

ADNAN LIMA
-Vereador/PMB-
NILSON BISPO
-Vereador/sem partido-



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES



GENILSON COSTA
-Vereador/SD-

GILDEAN GARI
-Vereador/PP-

MELQUISEDEK
-Vereador/UB-



VAVÁ DO THIANGUÁ
-Vereador/PSD-

INSPETOR DANIEL MANGABEIRA
-Vereador/REDE-

ALINE REZENDE
-Vereadora/PRTB-

Dr. ILDERSON
-Vereador/PTB-



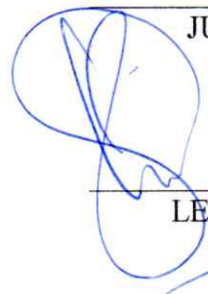
BRUNO PÉREZ
-Vereador/MDB-



JULIANA GARCIA
-Vereadora/PSD-

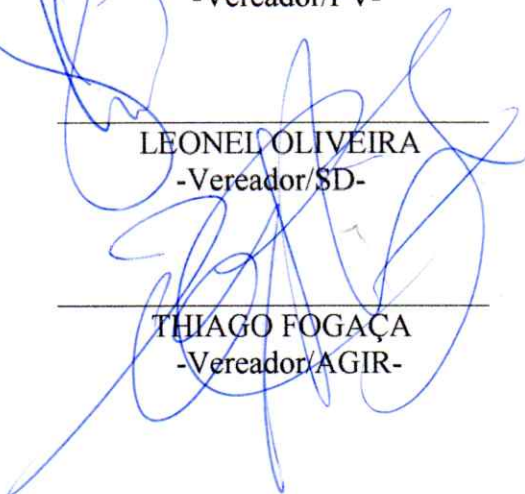
JÚLIO MEDEIROS
-Vereador/PV-

KLEBER SIQUEIRA
-Vereador/SD-



LEONEL OLIVEIRA
-Vereador/SD-

RUAN KENOBBY
-Vereador/PV-



THIAGO FOGAÇA
-Vereador/AGIR-

TUTI LOPES
-Vereadora/PL-